



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.1.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) Obras de adequação e reforma em Redes de Baixa Tensão, tais como: Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) construção de Redes de Baixa Tensão; c) aquisição de Ramais para Ligação de Unidades Consumidoras; e d) aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos sucateados; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) aquisição e instalação de Bancos de Capacitores, incluindo os Vasos de Capacitores, todo o Material e Equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição e, no caso de Bancos Chaveados, compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial e demais Materiais e Equipamentos necessários para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor; b) aquisição e instalação de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Grupo de Ligação Delta ou Estrela (Classe de Tensão até 34,5kV), bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
-----------------	--

- c) aquisição e instalação de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga, Classe de Tensão de Operação até 34,5kV;
- d) aquisição de Chave Fusível Religadora, para a Classe de Tensão de Operação de até 34,5 KV;
- e) construção de Redes de Distribuição até a Classe de 34,5kV, com objetivo de Ampliação ou Interligação do Sistema;
- f) construção de Redes de Distribuição até a Classe de 34,5kV, com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHUs, Loteamentos e Obras de Universalização;
- g) construção de Redes de Distribuição Rurais até a Classe de 34,5kV, com o objetivo de atender a Assentamentos e Obras de Universalização;
- h) substituição de Transformadores sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à Nova Potência, tais como a reforma de Barramento e Conexões;
- i) obras de reforma da Rede de Distribuição, contemplando Recondutoramento em Redes de Distribuição até a Classe 34,5kV, com o objetivo de expansão na Capacidade de Fornecimento de Energia;
- j) aquisição de Transformadores de Distribuição até 34,5kV, bem como os Materiais e Equipamentos necessários para sua instalação;
- k) aquisição de Equipamentos destinados à substituição ou reforma de Equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como: Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e Materiais necessários para sua reposição no Sistema;
- l) aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como dos acessórios necessários para sua implantação, Antenas e Cabeamentos, todos destinados a Reforço, Melhoria ou Expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica; e
- m) aquisição e instalação de Religadores de Linha de até 34,5kV, bem como dos Materiais e Equipamentos necessários para sua instalação;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):
- a) obras de adequação em Subestações, contemplando a substituição de Equipamentos Obsoletos e com Desempenho Insuficiente, atualização Tecnológica, adequações de Instalações Cíveis e alterações no Esquema, visando aumento da Flexibilidade Operativa;
- b) implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica, em 138 kV, entre a Subestação Ananás e a Linha de Distribuição Xambioá-Tocantinópolis;
- c) construção de um Vão de Linha de Distribuição, em 69 kV, na Subestação Araguatins;
- d) construção da Linha de Distribuição, em 69 kV, entre as Subestações de Porto Nacional e Natividade;
- e) construção da Linha de Distribuição, em 138 kV, entre as Subestações de PCH Lagoa Grande e Taguatinga;

- f) construção de uma Linha de Distribuição, em 138 kV, entre as Subestações Tocantinópolis e Xambioá;
- g) construção de uma Linha de Distribuição, em 138 kV, para realizar a Travessia do Rio Tocantins;
- h) construção de uma Linha de Distribuição, em 138 kV, entre as Subestações Palmas II - III e Porto Nacional;
- i) obras na Subestação Ananás, contemplando a compra e instalação de um Transformador de 138/34,5kV-12,5MVA, assim como a compra e instalação de quatro *Bays* de 34,5kV e seus respectivos Disjuntores;
- j) obras na Subestação Araguatins, contemplando a implantação de três *Bays* de 34,5kV e um de 69kV e instalação de Transformador de 69/34,5kV-12,5MVA remanejado;
- k) obras na Subestação Natividade, contemplando a compra e instalação de um Transformador de 69/34,5kV-12,5MVA, compra e instalação de três *Bays* de 34,5kV e um de 69kV e seus respectivos Disjuntores;
- l) instalação de um *Bay* de 13,8kV na Subestação Palmas IV;
- m) instalação de uma Chave de 138 kV na extensão da Linha de Distribuição Porto Franco - Araguaína;
- n) obras na Subestação PCH Lagoa Grande, contemplando a compra e instalação de um *Bay* de 138kV seus respectivos Disjuntores;
- o) aquisição de uma Subestação Móvel com Transformador de 138/69/34,5/13,8kV-25MVA;
- p) aquisição de Equipamentos para Automação das Subestações;
- q) obras na Subestação Taguatinga, com a compra e instalação de um Transformador de 138/13,8kV-12,5MVA, compra e instalação de um *Bay* de 138kV e quatro de 13,8kV e seus respectivos Disjuntores;
- r) obras na Subestação Silvanópolis, contemplando a compra e instalação de um Transformador de 69/34,5kV-12,5MVA, assim como a compra e instalação de um *Bay* de 69kV e três de 34,5kV e seus respectivos Disjuntores;
- s) instalação de um *Bay* de 138kV na Subestação Figueirópolis;
- t) obras de melhorias na Subestação Aguiarnópolis;
- u) obras na Subestação Luzimangue, contemplando a compra e instalação de um Transformador de 34,5/13,8kV-5MVA, assim como a compra e instalação de dois *Bays* de 34,5kV;
- v) obras na Subestação Paraíso II, contemplando a construção de um *Bay* de 138kV para a Entrada da Linha de Transmissão provinda de Porto Nacional, assim como das reformas necessárias para sua viabilização;
- w) obras na Subestação Nova Olinda, contemplando adequação da Subestação com construção das Canaletas e novos Cabos de Comando, instalação de Chave com Comando Motorizado no *Bay* do Transformador e instalação de Disjuntor;
- x) instalação de um *Bay* de 13,8kV na Subestação Buriti;
- y) manutenção geral de todo o Barramento de 13,8kV da Subestação de Palmas II;
- z) reforma geral da Subestação Wanderlândia;

	<p>aa) obras na Subestação Gurupi, contemplando a troca de Chaves;</p> <p>bb) obras na Subestação Monte do Carmo, contemplando a instalação de uma Chave de 69kV na Derivação da Linha de Distribuição Isamu - Porto Nacional;</p> <p>cc) obras na Subestação Araguaína - Nova Olinda, com a instalação de um Conjunto de Chaves na Derivação da Linha de Distribuição de 138kV entre as Subestações Araguaína I e Colinas; e</p> <p>dd) instalação de um Transformador de 13/34,5kV-12,5MVA, na Subestação Peixe.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 52/1999, de 28 de junho de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.
CNPJ	25.086.034/0001-71.
Localização	Todos os Municípios do Estado do Tocantins.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006838/2009-49 e MME nº 48000.002409/2009-33.